



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri

PORTARIA N.º 022/2017

**LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO**, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que compete ao Juiz Diretor elaborar a escala de plantão, conforme Resolução 161/2011, Provimento n.º 008/11.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão semanal, final de semana e feriados da Comarca de Xapuri, no regime de sobreaviso, para o mês de **DEZEMBRO** de 2017, conforme o quadro a seguir:

<b>1º a 08</b>	<b>Juiz Plantonista:</b> Luís Gustavo Alcalde Pinto <b>Servidor:</b> Jozias D'Avila Paula – Tel. 99985-0688 <i>cl</i> <b>Servidor:</b> Joab Freire do Nascimento – Tel. 99989-9305 <b>Servidor:</b> Valério Peres da Silva – Tel. 99937-4708 <i>VP</i> <b>Servidor: Servidora:</b> Wanderson de Souza Miranda – Tel. 99937-3134 <b>Oficial de Justiça:</b> Antenor P. Marcondes – Tel. 99973-8093
<b>09 a 15</b>	<b>Juiz Plantonista:</b> Luís Gustavo Alcalde Pinto <b>Servidor:</b> Neurandir Ferreira Roques – 9.9996.0991 <b>Servidor:</b> Maria Agueda L. Moura – Tel. 99974-3629 <b>Servidor:</b> Lincoln Pereira Brito – Tel. 99984-5105 <b>Servidora:</b> Fábيا Gonçalves Franklin – Tel. 99944-3896 <b>Oficial de Justiça:</b> Luiz Carlos A. de H. Jr. – Tel. 99936-1872
<b>16 a 19</b>	<b>Juiz Plantonista:</b> Luís Gustavo Alcalde Pinto <b>Servidor:</b> Rotixildes Paes de O. Bezerra – Tel. 99935-0412 <b>Servidora:</b> Marfisa G. Noronha Braga – Tel. 9.9982-7918 <b>Servidor:</b> Erivan Borges dos Santos – Tel. 99971-4748 <b>Servidora:</b> Carla Veloso Tavares Mendonça – Tel. 99604-5309 <b>Oficial de Justiça:</b> Antenor P. Marcondes – Tel. 99973-8093



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri

Art. 2º - Designar o Secretário da Diretoria **Wanderson de Souza Miranda**, para sanar algum problema administrativo da unidade, podendo ser localizada pelo telefone 9.9937.3134.

Art. 3º - Publicar escala de plantão em regime de sobreaviso no Diário da Justiça, sendo que os plantonistas devem observar criteriosamente o teor do Provimento 008/11 da Corregedoria-Geral da Justiça.

**Art. 4º - O servidor plantonista deverá solicitar junto à SEDIREF, com antecedência de 24 horas do dia em que cumprirá o plantão, as chaves de acesso ao prédio do fórum, e após repassá-la ao próximo servidor plantonista ou Secretária do Foro.**

Art. 5º - Encaminhar para inserção no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e afixar cópia no átrio do Fórum.

Art. 6º - Encaminhar cópia ao Ministério Público, ao Comandante da Polícia Militar, ao Delegado da Polícia Civil e ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Encaminhar cópia ao Diretor de Recursos Humanos, a teor do art. 5º § único do Provimento nº 008/2011.

Xapuri, 1º de Dezembro de 2017

  
Luís Gustavo Alealde Pinto  
Juiz de Direito